

NORMAS E PROCEDIMENTOS DO ESTACIONAMENTO

NP	ES-01
Versão	02
Emissão	01/07/26

1. Objetivo

Estabelecer normas de acesso, uso, segurança e conduta do estacionamento do Beyond The Club, definindo procedimentos para acesso automatizado, valet, circulação interna, manutenção, emergências e responsabilidades, aplicáveis à equipe própria e terceirizada, associados, convidados, prestadores de serviço e demais usuários autorizados.

2. Horário de funcionamento

2.1 O estacionamento opera 24 horas por dia, com possibilidade de ajuste de equipe conforme a demanda. Em situações extraordinárias, a Administração poderá alterar procedimentos e fluxos e realocar equipes.

3. Público autorizado

3.1 O uso do estacionamento é exclusivo para associados e convidados previamente autorizados, mediante pagamento conforme a modalidade aplicável.

3.2 Visitantes poderão utilizar o estacionamento apenas para acessar as áreas externas do Clube, como o teatro e os restaurantes, conforme a disponibilidade de vagas e exclusivamente por meio do serviço de valet. Nesses casos, será aplicada a tabela de preços integral, sem qualquer tipo de benefício ou desconto.

3.3 Não é permitido o uso por colaboradores e prestadores de serviço, exceto em áreas operacionais específicas ou para veículos cadastrados autorizados pelo RH.

3.4 Motoristas de aplicativos e motoristas particulares contratados podem acessar apenas para embarque e desembarque, mediante cadastro e identificação quando aplicável.

3.5 Veículos sem placa, com placa provisória ou estrangeira, bem como prestadores de serviço temporários (eventos, manutenção e obras), somente poderão acessar mediante autorização prévia e controle da Administração do Clube.

4. Sistema de acesso

4.1 O acesso ao estacionamento será realizado por meio de leitura automática de placa previamente cadastrada.

4.2 Os associados deverão cadastrar previamente a placa do veículo do convidado para obtenção da autorização de acesso.

4.3 Os veículos não cadastrados deverão, obrigatoriamente, utilizar o sistema de valet, conforme disponibilidade operacional.

4.4 Na hipótese de falha na leitura da placa, o acesso somente será autorizado após verificação de identidade e consulta interna.

4.5 Os veículos entregues ao serviço de valet terão suas chaves registradas e permanecerão sob a guarda da equipe designada.

4.6 A Administração reserva-se o direito de alterar, atualizar ou substituir os sistemas e tecnologias de acesso, conforme necessidade de segurança ou melhoria operacional.

4.7 Em caso de falha total do sistema de acesso, será aplicado o procedimento de contingência, incluindo registro manual, identificação visual e liberação controlada.

4.8 Veículos com película que impeça a leitura, placas sujas ou danificadas estarão sujeitas à verificação adicional para liberação de acesso.

4.9 A entrada de comboios, múltiplos veículos em sequência ou grupos deverá ser previamente comunicada ao controle de acesso, visando à organização e à segurança.

5. Capacidade e estrutura

5.1 Vagas exclusivas para idosos, gestantes e pessoas com deficiência (PCD).

5.2 Bicicletas deverão ser estacionadas no bicicletário.

5.3 Vagas destinadas a motos e vans; veículos de grande porte (ônibus e caminhões) somente mediante consulta prévia à Administração do Clube.

5.4 A cobrança pela utilização do estacionamento poderá ocorrer em duas modalidades: por hora ou por período de 6 (seis) horas.

5.5 Pedestres deverão circular apenas pelas áreas destinadas ao deslocamento seguro, sendo proibida a circulação entre vagas, áreas técnicas ou faixas de manobra.

5.6 Em situações de superlotação, o estacionamento poderá operar em regime de transbordo, com realocação temporária coordenada pela equipe.

5.7 Veículos superesportivos, blindados ou com dimensões atípicas poderão ser direcionados a áreas específicas, seguindo procedimentos próprios de manobra e segurança.

5.8 Em caso de obras internas ou interdições parciais, a Administração poderá remanejar vagas, alterar fluxos e estabelecer rotas provisórias.

6. Regras de uso

6.1 Conduta geral: dirigir com velocidade máxima de 10 km/h, respeitando a sinalização e as orientações da equipe de segurança.

6.2 Permanência no veículo: é proibida a permanência prolongada de motoristas ou passageiros.

6.3 Comportamentos proibidos:

- a) Consumo de bebidas alcoólicas, festas ou encontros no local;
- b) Uso de som alto nos veículos;
- c) Permanência em áreas não destinadas ao estacionamento;
- d) Manter o motor ligado por tempo prolongado;
- e) Circular ou permanecer em áreas técnicas;
- f) Deixar pets soltos no veículo, colocando em risco o animal ou a equipe.

6.4 Objetos pessoais: O Clube não se responsabiliza por objetos pessoais deixados no interior do veículo que não tenham sido previamente declarados no momento da entrega ao serviço de valet, salvo comprovação de falha na prestação do serviço.

6.5 Quando houver declaração de objetos relevantes, poderá ser feito um termo específico ou um registro no sistema, com conferência na devolução.

6.6 Infrações: veículos estacionados em locais indevidos e em desacordo com as regras estabelecidas poderão ser multados ou removidos, conforme normas internas e legislação vigente. A remoção, quando necessária, será precedida de tentativa de contato com o proprietário do veículo, sempre que possível, ficando os custos de remoção e de guarda sob responsabilidade do respectivo responsável.

6.7 Segurança do veículo: é proibido deixar vidros abertos, portas destravadas ou objetos expostos.

6.8 Serviço de valet: o motorista deverá seguir integralmente as orientações da equipe.

6.9 Rotatividade: a permanência excessiva poderá gerar contato da Administração para realocação do veículo.

6.10 Imagem e privacidade: é proibida a gravação ou divulgação de vídeos, filmagens ou conteúdo de áreas técnicas dos sistemas de segurança, equipe operacional ou procedimentos internos, sem autorização prévia.

6.11 Achados e Perdidos: objetos encontrados serão encaminhados ao setor responsável, conforme política interna.

6.12 Nas vagas livres, o usuário poderá estacionar o veículo, trancá-lo e permanecer com a chave. Caso não haja disponibilidade de vagas livres, será obrigatório deixar a chave sob responsabilidade da equipe de estacionamento.

6.13 Caso o associado necessite de auxílio, deverá acionar o botão de autoatendimento para que a equipe responsável realize o atendimento no local.

6.14 Eventuais danos percebidos no veículo após o uso do serviço de valet deverão ser comunicados imediatamente à equipe, preferencialmente ainda na área de devolução, para registro e análise das imagens e controles internos.

7. Higiene, segurança e saúde

7.1 O estacionamento é monitorado por câmeras e vigilância presencial.

7.2 O Clube dispõe de equipe de segurança para fiscalização e atendimento a emergências.

7.3 Em caso de acidente, o associado deverá comunicar imediatamente a equipe de segurança e registrar a ocorrência junto ao cessionário.

7.4 Em situações de furto ou dano, deverá ser registrado boletim de ocorrência e o Clube deverá ser informado.

7.5 As imagens de monitoramento serão armazenadas conforme a Política de Segurança Interna.

7.6 O tratamento das imagens observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo utilizado exclusivamente para fins de segurança e controle operacional.

- 7.7 Em caso de incêndio, a evacuação deverá seguir as rotas sinalizadas e as orientações da brigada.
- 7.8 Havendo risco climático ou alagamento, o acesso ao estacionamento poderá ser suspenso temporariamente.
- 7.9 Serão realizadas inspeções periódicas de iluminação, limpeza, derramamentos, exaustão, extintores e sinalização.
- 7.10 Situações de risco envolvendo comportamento inadequado, agressividade ou ameaça seguirão protocolo de abordagem segura da equipe de Segurança do Clube.
- 7.11 Em colisões, incidentes ou vazamentos, a área poderá ser isolada até a normalização da situação.

8. Responsabilidades e penalidades

- 8.1 O uso do estacionamento implica a aceitação integral das normas estabelecidas.
- 8.2 As penalidades poderão incluir advertência, multa, remoção do veículo ou suspensão do direito de uso, conforme a gravidade e a reincidência da infração.
- 8.3 O descumprimento recorrente das normas poderá resultar na suspensão do direito de utilização do estacionamento pelo associado.
- 8.4 O associado será responsável pelos danos causados ao patrimônio do Clube ou a terceiros nas áreas do estacionamento.
- 8.5 O associado poderá apresentar contestação formal das penalidades no prazo definido pela Administração.
- 8.6 As infrações serão classificadas considerando o risco, o impacto e a reincidência.
- 8.7. Em caso de confirmação de dano causado por falha na prestação do serviço de valet, serão adotadas as medidas de reparação cabíveis, observadas as condições contratuais firmadas entre o Clube e o operador terceirizado.

9. Disposições gerais

- 9.1 O estacionamento poderá ser utilizado como área de apoio para eventos, mediante autorização da Administração do Clube.
- 9.2 Veículos abandonados serão notificados e, na ausência de manifestação do proprietário, removidos para área de menor circulação, sendo liberados somente mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 9.3 O Clube reserva-se o direito de aplicar penalidades em casos de mau uso ou conduta inadequada.
- 9.4 Reclamações ou sugestões deverão ser registradas por meio do aplicativo ou junto a equipe de atendimento.
- 9.5 O serviço de valet seguirá procedimentos específicos quanto ao registro de chaves, vistoria, guarda e devolução dos veículos.
- 9.6 Em períodos de grande fluxo, a Administração poderá alterar temporariamente os sentidos de circulação e designar vagas adicionais.
- 9.7 A Administração poderá restringir o acesso de veículos que apresentem risco, modificações inadequadas ou comportamento incompatível com as normas internas.
- 9.8 Este documento será revisado periodicamente, podendo ser atualizado conforme necessidade operacional, legal ou de segurança.
- 9.9 O Clube não será responsável por danos decorrentes de caso fortuito externo ou força maior, tais como eventos climáticos extremos, atos de vandalismo externo, tumultos, greves ou situações que escapem ao seu controle operacional, salvo comprovada falha na segurança.